



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 644**

**Ivaiporã, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020**

### **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 93/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2019.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMSUS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2019.**

**O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº **9.871.566-5**, inscrito no CPF sob n.º **060.282.329-39** a seguir denominada CONTRATADO, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, inscrita no **CNPJ Nº 10.696.038/0001-02**, representada pelo Sr. **VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no **CPF nº 325.378.679-04**, **RG nº 2.242.258-8 SSP/PR**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

**RESOLVE**, nos termos do artigo 79 I, e com fundamento no descrito no artigo 78, XII, ambos da Lei 8666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 01 de SETEMBRO de 2020.

**ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE**